



## X Seminário UFPE de Ciências Contábeis

### **Disclosure dos Passivos Contingentes: Análise Comparativa entre Empresas de Mercado Aberto no Brasil e Austrália**

**INGRID LAÍS DE SENA COSTA**

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPB  
E-mail: ilsenna2.0@gmail.com

**THAMIRYS DE SOUSA CORREIA**

Mestranda do Programa de Pós-Graduação em Ciências Contábeis da UFPB  
E-mail: thamirys\_correia@hotmail.com

**MÁRCIA REIS MACHADO**

Doutora em Controladoria e Contabilidade pela USP e professora da Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
E-mail: marciareism@hotmail.com

**WENNER GLAUCIO LOPES LUCENA**

Doutor em Ciências Contábeis pela UnB/UFPB/UFRN. Professor Adjunto da Universidade Federal da Paraíba – UFPB  
E-mail: wdlucena@yahoo.com.br

#### **RESUMO**

Este artigo teve o objetivo de analisar as diferenças identificadas nos passivos contingentes das firmas listadas na BM&FBovespa do Brasil e ASX da Austrália. Para isso, foi realizada uma revisão de literatura que abordou o *disclosure*, os passivos contingentes, bem como a teoria que sustenta a pesquisa, teoria de Gray (1988). A amostra foi composta por empresas listadas na BM&FBovespa e ASX, o período analisado é de 2010 a 2015, em que foram coletados a partir das demonstrações financeiras, nas notas explicativas, as informações sobre as categorias que representam as características contingenciais (ambiental, cível, trabalhistas, tributárias e Garantias), além das variáveis que indicadas pelo *disclosure* do passivo contingente do CPC 25 e AASB 137. Como resultado, foi identificado que no Brasil a característica de passivo contingente predominante é o tributário e na Austrália são as Garantias. Ao passo que com relação a aderência as informações descritas no CPC 25 e AASB 137, verificou-se que as firmas apresentam uma aderência tímida, mas que tanto no Brasil como na Austrália se manteve constante ao longo do período analisado. Ainda, a partir do teste de diferença de média *Mann-Whitney* verifica-se que a hipótese nula foi rejeitada para quatro características de passivos contingentes abordados (cível, trabalhistas, tributárias e Garantias). Além disso, quanto ao índice que representa o *disclosure* do passivo contingente pelo CPC 25 e AASB 137, foi identificado diferença de médias entre Brasil e Austrália.

**Palavras-chave:** Passivos Contingentes; *Disclosure*; Teoria de Gray.



## 1 INTRODUÇÃO

A harmonização das normas contábeis de acordo com os padrões internacionais, além de propiciar maior comparabilidade no que tange as demonstrações, possibilita o aumento na qualidade das informações geradas aos usuários. Tendo em vista a geração de uma informação fidedigna e compatível com as informações utilizadas gerencialmente para os usuários externos, que por consequência resultaria em tomada de decisão eficiente, ou seja, a divulgação das contingências é importante principalmente para os usuários externos, para que possam ter acesso a informações sobre possíveis perdas com passivos contingentes. Pois, informações que apenas os usuários internos teriam acesso, tornam-se públicas aos seus interessados (Suave, et al., 2013).

Nesse sentido, estudos relacionados ao *disclosure* e aos passivos contingente, em pleno século XXI, vem sendo discutidos tanto no âmbito nacional, quanto internacional. Tendo em vista que, para Baldoino e Borba (2015), no ambiente empresarial as firmas estão sujeitas aos riscos de mercado, e dessa forma, os riscos nas operações empresariais podem vir a estar fora do controle da organização, pois, processos movidos por concorrentes ou consumidores, além dos reembolsos por possíveis danos ambientais e garantias que podem vir a ser reclamadas ou não, ou seja, estes riscos, para os autores afirmam dá-se o nome de contingências e provisões.

Nesse aspecto, Iudícibus, et al. (2010) salienta que o passivo contingente caracteriza-se por uma saída de recursos possível, no entanto, não provável. E dessa maneira, a organização não reconhece um passivo contingente nas demonstrações contábeis, mas sim, torna-se imprescindível a sua divulgação em notas explicativas.

Corroborando com Iudícibus, et al. (2010), Caetano, et al. (2010) que argumenta que o *disclosure* do passivo contingente das demonstrações contábeis, nas notas explicativas, é relevante para os diversos usuários da informação contábil de dados úteis e confiáveis, com base em sólidos princípios para a tomada de decisão. No entanto, vale salientar que, quando a possibilidade de saída de recursos não é relevante não é necessária a divulgação.

Além disso, Farias (2004) argumenta que, no decorrer de cada período, os passivos contingentes precisam ser avaliados, para evidenciar se houve mudanças quanto à incerteza de futuros sacrifícios econômicos nesse aspecto, de acordo com o autor, se essa probabilidade passou de possível, para provável a saída de recursos econômicos futuros, em que caso isso ocorra uma provisão precisará ser reconhecida no balanço patrimonial do período em que ocorreu a mudança.

Nesse contexto, com base no exposto, surge o seguinte problema de pesquisa: quais diferenças são identificadas nos passivos contingentes das empresas listadas na BM&FBovespa do Brasil e ASX da Austrália? O objetivo geral é analisar as diferenças que são identificadas nos passivos contingentes das empresas listadas na BM&FBovespa do Brasil e ASX da Austrália.

Quanto aos objetivos específicos:

- Verificar se as métricas elaboradas pelos pronunciamentos técnicos do CPC 25 (Brasil), equivalente ao AASB 137 (Austrália) sobre o Disclosure de informações, são evidenciadas nas notas explicativas das empresas.
- Identificar as características dos passivos contingenciais das empresas listadas na BM&FBovespa do Brasil e ASX da Austrália.

## 2 REVISÃO DA LITERATURA

Para compor o referencial teórico, no primeiro tópico é descrito sobre o *disclosure*, ao passo que a segunda parte abordou-se os passivos contingentes. Em seguida, a teoria que sustentam a pesquisa (além da teoria da divulgação): teoria de Gray (1988).



## 2.1 Disclosure

De acordo com Salloti e Yamamoto (2005) a Teoria da Divulgação já vem sendo analisada por pesquisas internacionais desde a década de 80, em que o principal objetivo dessa linha de estudo é explicar o fenômeno da divulgação de informações financeiras, a partir de várias perspectivas. Nesse sentido, o *disclosure* de uma entidade não é formado apenas pela informação que é determinada por lei, mas, também pela veiculação de toda informação que tenha relevância para a tomada de decisões pelos *stakeholders* (Lima, 2007).

Nessa perspectiva, Farias (2004) argumenta a necessidade das empresas em divulgar aos usuários não apenas as informações compulsórias, como também que são imprescindíveis na tomada de decisões, pois a informação útil ajuda para que o usuário tome decisão divergente da que teria tomado sem a informação. Ou seja, o conceito de *Disclosure* envolve a divulgação de informações das entidades ao mercado, sejam quantitativas ou qualitativas, obrigatórias ou voluntárias, bem como pelos meios formais ou informais (Bueno, 1999; Murcia, 2009).

Dessa maneira, Lima (2007) afirma que o *disclosure* é um assunto que já vem sendo discutido desde a década de 80 pela pesquisa positiva em Contabilidade, e pode ser compulsório, na qual envolve requerimentos de informações para registro das firmas abertas e as demais informações periódicas exigidas pelas comissões de valores mobiliários ou associações de cada país, além de contemplar obrigações expedidas por órgãos oficiais.

Como também, o *disclosure* pode ser voluntário, na qual abrange informações que não são obrigatórias por lei, mas que oferecem transparência para a empresa no âmbito corporativo, podendo ser estas informações quantitativas ou não, em relatórios elaborados para tais fins, pelo aumento da transparência e diminuição da assimetria informacional (Sousa, et al., 2014).

No âmbito internacional, autores como Hughes (2004) e Pae (2005) estudam sobre *disclosure*. Além desses, Verrecchia (2001) e Dye (2001) realizam uma discussão sobre a efetividade de uma teoria unificada ou abrangente sobre *disclosure*. Ao passo que, Verrecchia (2001) relata que não há uma teoria da divulgação abrangente ou unificada, ou pelo menos, nenhuma sobre a qual o autor possa constatar. Ainda, é descrito que na literatura sobre *disclosure*, não há paradigma central, nem uma única noção convincente que dá origem a todas as pesquisas subsequentes. Dessa forma, Verrecchia (2001) relata três categorias de pesquisa sobre *disclosure* na contabilidade, também verificadas nessa pesquisa, em meio a divulgação de passivos contingentes em notas explicativas, são elas:

- *Association-based disclosure*: enfatiza os efeitos do *disclosure* nos preços e volume de negociação, além de averiguar a relação entre a divulgação e as alterações dos comportamentos dos investidores (*ex post*);
- *Discretionary-based disclosure*: diz respeito aos incentivos que afetam gestores e/ou as firmas ao exercer sua discricionariedade no que tange a divulgação de informações por eles já conhecidas, analisando o mercado de capitais como o consumidor exclusivo das divulgações dos relatórios financeiros das empresas (*ex post*);
- *Efficiency-based disclosure*: discute quais configurações de divulgação são preferidas, na ausência de conhecimento prévio sobre a informação, ou seja, aquelas que são incondicionalmente preferidas (*ex ante*).

Quanto a visão de Dye (2001) sobre o *disclosure*, o autor descreve que em relação à evidenciação das informações obrigatórias, é de acordo que a literatura não está suficientemente madura para ter o direito do *status* de teoria, no entanto relata que há uma teoria de divulgações voluntárias. Na qual, a teoria de divulgações voluntárias é um caso especial da teoria dos jogos pela



seguinte premissa: qualquer empresa divulgará informação que é favorável à empresa e não divulgará informações desfavoráveis para a empresa.

### 2.2 Passivos Contingentes

Devido ao cenário competitivo atual as empresas estão expostas a inúmeras incertezas e riscos, Li e Lin (2011) e Costa (2013) argumentam que as fontes de riscos podem ser diretas ou contingentes. Se direto ou contingente, são explícitos ou implícitos (uma obrigação “moral”, refletindo a pressão de grupos de interesse e as expectativas dos usuários).

De acordo com Ferreira, et al. (2014), as contingências passivas assumem diversas classificações, isso varia de acordo com os setores nos quais as empresas atuam, podendo lidar com diferentes tipos de riscos. Além disso, práticas contábeis e a forma de evidenciação desses passivos podem estar relacionada a fatores culturais.

Os passivos contingentes são regulados por alguns normativos, tanto o FASB quanto o IASB possuem normas específicas para as provisões e os passivos contingentes, são respectivamente a SFAS 5 e a IAS 37. No Brasil é aplicado o CPC 25 - Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes, que se tornou obrigatório em 2010.

Conforme o CPC 25, o passivo contingente é “uma obrigação possível que resulta de eventos passados e cuja existência será confirmada apenas pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros incertos não totalmente sob controle da entidade”, Nesse sentido, Tsakumis (2007) relata que a norma internacional para contingências e provisões requer um julgamento substancial em suas classificações de probabilidade dos eventos, ou seja, a classificação desta obrigação requer muito da capacidade de julgamento do profissional contábil, possibilitando que questões culturais e específicas de cada empresa, região possa interferir neste reconhecimento.

Por exemplo, as normas fornecem uma divisão das provisões e contingências com base em três probabilidades distintas de ocorrerem: provável, possível e remota. Quando a probabilidade puder ser classificada como “provável”, a operação deve gerar uma provisão e ser registrada no Balanço Patrimonial da companhia, além de ir para o resultado, afetando o resultado do período. No caso da probabilidade ser “possível”, as companhias precisam apenas divulgar a natureza e os valores envolvidos na operação, apenas em notas explicativas. Para a probabilidade “remota”, nenhuma ação é necessária ser tomada, não havendo necessidade de nenhum registro ou divulgação por parte da empresa.

Campbell, Sefcik e Soderstrom (2003) afirmam que as datas de exigibilidade e os valores das obrigações financeiras dos passivos contingentes das companhias são incertos e sujeitos ao efeito de acontecimentos futuros, consentindo uma grande subjetividade da companhia no reconhecimento e na evidenciação desses passivos.

Portanto essa maior abertura para a subjetividade dá maior espaço para a interferência cultural nessas decisões. Baldoino e Borba (2015) observaram que as diferenças culturais impactam diretamente no reconhecimento desses passivos, tanto a cultura organizacional da companhia como a do país, no qual a organização está inserida.

De acordo com Scarpin, Macohon e Dallabona (2014) a várias categorias de passivos contingentes, eles envolvem principalmente questões envolvendo ações judiciais, envolvendo pagamento de autuações fiscais, questões trabalhistas, envolvendo questões ambientais, mas algumas situações referentes reestruturação dos negócios das companhias.

Baldoino e Borba (2015) apresenta algumas questões culturais dos países que interferem diretamente no reconhecimento e na divulgação de cada um desses tipos de contingências. No caso da estrutura normativa dos países isso influi diretamente na pratica contábil das companhias, ele apresenta um esquema considerando países que são mais ou menos conservadores, e mais ou menos transparentes. Essas traços culturais impactam no reconhecimento dessas obrigações, se um país for



considerado mais conservador, ele tenderá a reconhecer mais passivos contingentes, e no caso de países com políticas mais transparentes eles tendem a divulgar mais estas informações.

Overland (2007) descreve que todas as empresas australianas, que não sejam pequenas empresas, são obrigadas a apresentar relatórios anuais, sendo disponíveis ao público. Nessa perspectiva, é descrita a seção 295 (2) da Lei das sociedades anônimas que faz a exigência que o relatório financeiro inclua demonstrações financeiras e notas explicativas, conforme requerido pelas normas de contabilidade relevantes. Dessa forma, Overland (2007) argumenta que o padrão contábil, do Pronunciamento Técnico AASB 137 para a Austrália "Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes", que dá mesma maneira em que é adotado no Brasil, pelo CPC 25, o termo "passivo contingente" é usado para passivos que não satisfaçam os critérios de reconhecimento, são divulgados em notas explicativas.

Nesse sentido, torna-se importante a análise comparativa do processo de divulgação dessas informações entre países de diferentes traços culturais como é o caso do Brasil e Austrália.

### 2.4 Teoria de Gray

Baldoino e Borba (2015) destaca que para a análise da teoria de Gray (1988) fazer sentido, deve-se observar os tipos de características culturais de cada país para verificar se os resultados de cada país realmente condizem com seus valores culturais, na qual uma das peculiaridades é o conservadorismo que, por exemplo, um país mais conservador tende a apresentar mais passivos contingentes que um país menos conservador, pela característica passiva e subjetiva das contingências.

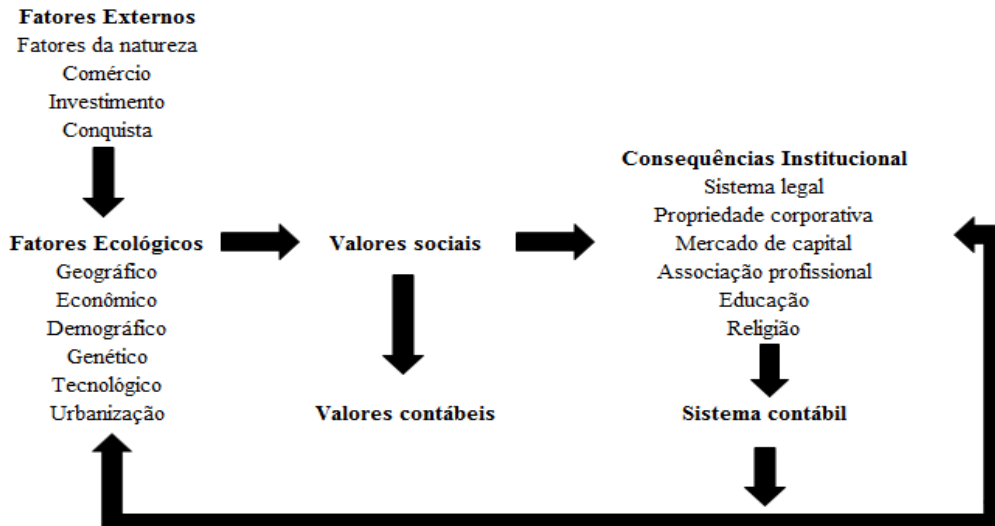
Diante disso, Gray (1988) propôs o desenvolvimento de uma teoria sobre a influência cultural sobre o desenvolvimento dos sistemas contábeis. Ele identificou que características culturais e sociais de cada país pode influenciar nas práticas contábeis das organizações, e essas diferenças surgiram com base em três fatores: os fatores externos que se refere as características dos mercados e de fenômenos naturais, os fatores ecológicos que representam as características demográficas, geográficas e históricas de cada cultura e os fatores institucionais, que estão relacionados aos sistemas legais, propriedades corporativas a educação, entre outras.

Além disso, de acordo com o autor com relação as práticas contábeis, as características culturais influenciam em questões como profissionalismo e controle legal, no sentido de que os profissionais contábeis poderem a adotar atitudes independentes e exercer individualmente juízo de valor em maior ou menor medida em todo o mundo. Muitas vezes esse independência de julgamento é influenciada pela regulamentação de cada país.

Outra característica cultural que pode influenciar na prática contábil é com relação a uniformidade e a flexibilidade, a partir de atitudes que busquem a uniformidade e a coerência isso possibilitará uma maior comparabilidade. A uniformidade é importante, mas é preciso respeitar algumas circunstâncias de determinadas organizações, assim a flexibilidade tem de ser observada também (Gray, 1988).

O conservadorismo contábil também é uma característica influenciada pela cultura de cada país, de acordo com Gray (1988) países da Europa Continental como França e Alemanha são muito mais conservadores do que países com os Estados Unidos. Por sua vez o conservadorismo tende a influenciar no nível de transparências das informações, nesse sentido essas características culturais de cada nação pode influenciar na pratica contábil, bem como na divulgação dos passivos contingentes por partes das companhias. Dessa forma, Gray (1988) apresenta um esquema para enfatizar tais características, tanto no que diz respeito aos fatores culturais, quanto sociais, como descrito na figura 1:

Figura 1: Teoria de Gray (1988) sobre a influência cultural no desenvolvimento de sistemas contábeis internacionais.



Fonte: Adaptado de Gray (1988).

Nos resultados da pesquisa de Gray (1988), foi constatado de maneira empírica relativa à cultura, a influência de qualquer alteração nos fatores descritos (externos e ecológicos), também terão de ser levadas em consideração, tendo em vista a existência de influências externas decorrentes da colonização, da guerra e do investimento estrangeiro, incluindo as atividades das empresas multinacionais e grandes empresas internacionais de contabilidade.

Nessa perspectiva, Kolešnik (2013) realizou uma pesquisa acerca dos fatores que permitem uma melhor explicação das práticas contabilísticas diferentes entre vários países. Nas quais, as condições culturais são frequentemente consideradas como um dos motivos para estas diferenças, corroborando com Gray (1988). Ainda, a autora argumenta que a cultura detém uma poderosa influência subjacentes ao comportamento humano e valores sociais, dado isso seu impacto sobre as práticas contábeis não podem ser negligenciadas.

### 3 METODOLOGIA

Os dados foram coletados a partir das demonstrações financeiras, nas notas explicativas, das 50 maiores empresas abertas que negociaram suas ações na bolsa de valores tanto do Brasil (BM&FBOVESPA), quanto da Austrália (ASX), no período de 2010 a 2015, perfazendo um total de 100 empresas na amostra. Além disso, quanto a escolha do período a partir do ano de 2010, se deu por conta da mudança do padrão contábil brasileiro ao padrão internacional das *International Financial Reporting Standards* (IFRS), com o advento da Lei Nº 11.638/2007.

#### 3.1 Coleta dos dados

A pesquisa utilizou-se da métrica elaborada pelos pronunciamentos técnicos do CPC 25 (Brasil), equivalente ao AASB 137 (Austrália) sobre o *Disclosure* de informações, como evidenciado no Quadro 1. Em que, criou-se variáveis *dummies* que assumiram valor 1 quando a empresa atende aos critérios estipulados pelo Comitê de Pronunciamento Técnico e 0 nos demais casos. Ao passo que, a partir de tais variáveis, foi possível realizar a construção dos índices e as análises descritivas, de correlação e de diferenças de médias.

**Quadro 1: Disclosure sobre Passivos Contingentes pelo CPC 25 e AASB 137.**

Categorias	
Fazem uma breve descrição da natureza do passivo contingente na data do balanço	
Quando praticável na data do balanço:	
Divulgam a estimativa do passivo contingente e seu efeito financeiro	Mensurado de acordo com a melhor estimativa
	Mensurado de acordo com o risco e incerteza
	Mensurado de acordo com o valor presente
	Mensurado de acordo com o evento futuro
	Mensurado de acordo com alienação esperada do ativo
Divulgam a indicação das incertezas relacionadas ao valor ou momento de ocorrência de qualquer saída	
Divulgam a possibilidade de qualquer reembolso	

Fonte: Elaboração própria.

Com base nas informações que deverão ser divulgadas de acordo com o quadro 1, montou-se um índice de *disclosure* das informações contingências das companhias (INDCONT) baseado em Nakayama e Salotti (2014), este índice leva em consideração a soma das informações divulgadas pela companhia dividido pelo total de informações que deveriam ter sido divulgadas.

$$INDCONT = \frac{\sum_{i=1}^n xi}{\sum_{j=1}^m xj}$$

Onde:

$xi$ : é o total de itens divulgados pela companhia (aos quais foi atribuído o valor “1”); e

$xj$ : é o total de itens que deveriam ter sido divulgados pela companhia.

Dessa maneira, a partir das descrições da natureza dos passivos contingentes, e conforme classificação adotada por Baldoino e Borba (2015), será verificada a determinação das informações referente as características das contingências, em que serão classificadas em cinco categorias, são elas:

- Ambiental;
- Cível;
- Trabalhistas;
- Tributárias;
- Garantias.

### 3.2 Tratamento dos dados

Para analisar as diferenças que são identificadas nos passivos contingentes das empresas listadas na BM&FBovespa do Brasil e ASX da Austrália, adotadas neste estudo foi utilizada a matriz de correlação de *Spearman*, haja vista que o teste de *Kolmogorov-Smirnov* indicou que as variáveis não possuíam distribuição normal ( $p$ -valor < 0,05).

Ainda, baseando-se na metodologia usada por Baldoino e Borba (2015), adotou-se testes estatísticos de diferença de médias, de acordo com a divisão de cada umas das amostras, tanto para as cinco características dos passivos contingentes analisados, quanto para o índice que representa o *disclosure* do passivo contingente abordado pelo CPC 25 e AASB 137, na qual foi construído por meio da média ponderada entre as oito variáveis abordadas. Para isso, foi utilizado o teste de *Mann-Whitney* para amostras independentes, cuja hipótese nula assume que duas amostras possuem distribuições idênticas.

## 4 ANÁLISE DOS RESULTADOS

Observou-se o comportamento das informações apresentadas a respeito dos passivos contingentes das companhias do mercado brasileiro e australiano no período de 2010 a 2015, onde verificou-se a disposição destas contingências de acordo com suas características e a divulgação de como estas foram estimadas de acordo com a especificidade de cada país.

**Tabela 1: Estatística descritiva das características das contingências. 2010-2015. (Mil)**

<b>Categorias</b>	<b>Obs</b>	<b>Média</b>	<b>Mediana</b>	<b>Desvio Padrão</b>	<b>Mínimo</b>	<b>Máximo</b>
<b>AUSTRÁLIA</b>						
Ambiental	286	297,20	0,00	2724,11	0,00	32800,00
Cível	286	53886,71	0,00	366172,10	0,00	3260000,00
Trabalhistas	286	7929,83	0,00	36384,46	0,00	238700,00
Tributárias	286	2797,20	0,00	17457,03	0,00	140000,00
Garantias	286	3426588,00	2500,00	21300000,00	0,00	178000000,00
<b>BRASIL</b>						
Ambiental	297	462,26	0,00	7159,07	0,00	123133,00
Cível	297	528605,30	15624,00	2379144,00	0,00	23700000,00
Trabalhistas	297	81333,75	4014,00	196411,00	0,00	1395265,00
Tributárias	297	1229130,00	46358,00	3031538,00	0,00	27600000,00
Garantias	297	357803,70	0,00	2556579,00	0,00	27400000,00

**Fonte:** Dados da pesquisa (2016).

De acordo com a Tabela 1, que descreve a estatística descritiva das variáveis referentes as categorias de contingências apresentadas pelas companhias, com relação as características apresentadas pelas empresas participantes do mercado brasileiro, observou-se que a maioria dos passivos contingentes evidenciados são de natureza tributária, cerca de 56%, esses processos de natureza tributárias envolve principalmente questões de reconhecimento de direitos creditórios de PIS e COFINS. Isso pode ser devido a característica do Brasil ser um país com uma alta carga tributária. Com relação as contingências ambientais, este foi o tipo com menor volume de recursos destinados, com uma média de apenas 462,26. Estas contingências estão relacionadas a processos de indenizações em pecúnia e dano moral referentes a acidentes ambientais e também a processos administrativos decorrentes de multas ambientais.

Com relação as contingências de natureza cíveis no mercado brasileiro, elas apresentam uma parcela significativa dos passivos contingentes das companhias, eles correspondem a processos que envolvem em sua maioria relação com ex-fornecedores, ex-distribuidores, processos de indenizações, entre outros.

As contingências apresentadas pelas companhias do mercado Australiano se concentram bastante na categoria de garantias, ao contrário do caso brasileiro, todas as companhias apresentaram esse tipo de contingência. Essas garantias se referem principalmente a garantias bancárias dadas na compra de determinados ativos como eletricidade, onde isso é uma exigência do mercado nacional de energia; cartas de créditos utilizadas para facilitar o processo de importações de equipamentos; garantias para operações com empreendimentos de controle em conjunto ou para cobrir as próprias garantias de controladas das companhias.

Esse resultado corrobora com Balduino e Borba (2015), que encontrou como conclusões de sua pesquisa que ao utilizar-se a segregação entre os sistemas legais observa-se uma divisão mais equilibrada, porém ainda com destaques. Em que, para firmas presentes no sistema de o *common law* o destaque é das garantias (como verificado no caso da Austrália), enquanto que para o *code law* o destaque é das contingências tributárias, principalmente no Brasil.

No que tange as contingências cíveis, que representam apenas de 2% do total de passivos contingentes evidenciados pelas empresas australianas, estas se referem a processos como de





contratos comerciais entre as empresas, onde a contraprestação a pagar desses acordos são registradas como contingências.

Com relação as categorias ambientais, trabalhistas e tributárias as contingências identificadas possuem valores inexpressíveis quando relacionadas as empresas analisadas, observou-se que essas informações são mais evidenciadas em forma de provisões.

**Tabela 2: Estatística descritiva das variáveis de *disclosure* dos PC pelo CPC 25 e AASB 137. 2010-2015.**

Itens Divulgados	Obs	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
<b>AUSTRÁLIA</b>						
Descrição	286	0,63	1,00	0,48	0,00	1,00
Melhor Estimativa	286	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Risco e Incerteza	286	0,11	0,00	0,31	0,00	1,00
Valor presente	286	0,56	1,00	0,50	0,00	1,00
Evento Futuro	286	0,32	0,00	0,47	0,00	1,00
Alienação Esperada do Ativo	286	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incerteza sobre valor ou saída	286	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reembolso	286	0,00	0,00	0,06	0,00	1,00
<b>BRASIL</b>						
Descrição	297	0,85	1,00	0,36	0,00	1,00
Melhor Estimativa	297	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Risco e Incerteza	297	0,29	0,00	0,45	0,00	1,00
Valor presente	297	0,69	1,00	0,46	0,00	1,00
Evento Futuro	297	0,06	0,00	0,24	0,00	1,00
Alienação Esperada do Ativo	297	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Incerteza sobre valor ou saída	297	0,30	0,00	0,46	0,00	1,00
Reembolso	297	0,02	0,00	0,14	0,00	1,00

**Fonte:** Dados da pesquisa (2016).

**Notas:** PC é Passivo Contingente.

A Tabela 2 apresenta a estatística descritiva dos itens que deveriam ser divulgados de acordo com o CPC 25 e a AASB 137, foi analisado de forma individual cada item por país, está análise permitiu identificar que o item mais divulgado pelas empresas de modo geral é o referente a descrição dos passivos contingentes, com cerca de 75%, e os menos divulgados foram os referente a melhor estimativa e a alienação esperada de ativo, é importante destacar que nenhuma empresa apresentou como foram feitas as estimativas dessas contingências.

Com relação as características apresentadas pelas empresas brasileiras, observou-se que as empresas apresentavam o risco de incertezas das contingências, elas classificam o nível de incerteza como possível e remoto, e divulgavam os processos com volumes mais relevantes dentro de cada categoria. Este item foi divulgado por cerca de 30% das empresas brasileiras. Outros itens que foram verificados são a divulgação dos valores presentes das contingências e referenciar a incerteza sobre os valores de saída relacionados a elas, estes itens representam respectivamente, cerca de 69% e 30% da divulgação geral a respeito destes passivos contingentes.

Considerando o cenário demonstrado pelo mercado australiano, verificou-se por meio das análises que assim como no Brasil as informações a valores presentes, além de referência aos eventos futuros foram bastante divulgados pelas companhias, com a aderência de cerca de 56% e 32% das empresas, respectivamente. Ao contrário do que foi observado nas empresas brasileiras, apenas 11% das empresas divulgaram informações referentes ao risco e as incertezas dos passivos contingentes, não era apresentado no corpo das notas nenhum tipo de categorização de risco pelas companhias.

**Tabela 3: Índice de todas as variáveis que representam os passivos contingentes, por ano. 2010-2015.**

Índice	Obs	Média	Mediana	Desvio Padrão	Mínimo	Máximo
<b>GERAL</b>						
2010	100	0,22	0,25	0,18	0,00	0,63
2011	100	0,23	0,25	0,17	0,00	0,63
2012	100	0,24	0,25	0,17	0,00	0,63
2013	100	0,23	0,25	0,17	0,00	0,63
2014	100	0,24	0,25	0,18	0,00	0,63
2015	100	0,21	0,25	0,18	0,00	0,63
<b>Geral</b>	<b>600</b>	<b>0,23</b>	<b>0,25</b>	<b>0,18</b>	<b>0,00</b>	<b>0,63</b>
<b>AUSTRÁLIA</b>						
2010	50	0,25	0,25	0,18	0,00	0,63
2011	50	0,26	0,25	0,17	0,00	0,63
2012	50	0,28	0,25	0,17	0,00	0,63
2013	50	0,27	0,25	0,17	0,00	0,63
2014	50	0,24	0,25	0,18	0,00	0,63
2015	50	0,28	0,25	0,18	0,00	0,63
<b>BRASIL</b>						
2010	50	0,19	0,25	0,18	0,00	0,50
2011	50	0,20	0,25	0,17	0,00	0,50
2012	50	0,20	0,25	0,17	0,00	0,50
2013	50	0,19	0,25	0,17	0,00	0,50
2014	50	0,20	0,25	0,18	0,00	0,50
2015	50	0,16	0,25	0,16	0,00	0,50

Fonte: Dados da pesquisa (2016).

Como foi descrito na metodologia, foi construído um índice de *disclosure* das informações de passivos contingentes, a partir da análise deste índice foi possível identificar que as empresas no geral apresentaram um índice de divulgação médio de 0,23, ou seja, as empresas divulgam em média cerca de 23% das informações que deveriam ser divulgadas sobre os passivos contingentes. Ao observar a divulgação de cada ano é possível visualizar que há uma tendência de o índice de *disclosure* se manter constante ao longo dos períodos, evidenciando apenas oscilações da divulgação, chegando a um índice máximo de *disclosure* em 2012 e 2014 de 0,24 e um mínimo de 0,21.

Com relação a situação do mercado brasileiro, percebeu-se que as empresas tem um menor índice de *disclosure* do que a média geral, no Brasil as empresas divulgam cerca de 20% das informações que são preconizadas pelo CPC 25. Assim como no índice geral é observado uma tendência de constância deste índice, talvez essa situação se justifique pela composição da amostra, devido serem empresas de grande porte com suas ações negociadas na bolsa e algumas em bolsas internacionais já apresentava a preocupação com a divulgação dessas informações que passaram a ser exigidas na adoção das normas internacionais em 2010.

Ainda com base na Tabela 3, no que tange o mercado australiano, as empresas apresentaram um índice de divulgação maior que as do mercado brasileiro, atingiram uma marca de 28%. Assim como o Brasil, as empresas australianas apresentaram um índice constante ao longo do período analisado com pouca variação.

Importante destacar que algumas características culturais dos países podem interferir nesse *disclosure* das contingências. O Brasil por ser um país de sistema legal *code law*, de características mais conservadoras, esperava-se que este tivesse a necessidade de uma norma para que determinadas práticas sejam adotadas, enquanto que países como a Austrália, de características consuetudinárias, não necessariamente requer uma norma para determinar as práticas adotadas, só que apesar dessas diferenças os dois países se comportaram de maneiras bastante semelhante, onde o índice de divulgação tenha se mantido constante ao longo do período analisado em ambos mercados. Por outro,

lado ao se observa a percentagem de divulgação de cada país, a Austrália apresenta uma média de evidenciação superior, o que seria contrário do que é esperado com base na teoria de Gray, onde países mais conservadores como Brasil tendem a divulgar mais contingências e serem menos sigilosos, do que países menos conservadores como a Austrália (Costa, 2013).

**Tabela 4: Correlação de Spearman das categorias dos passivos contingentes. 2010-2015.**

BRASIL					
Dimensão	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributárias	Garantias
Ambiental	1,000				
Cível	0,028	1,000			
Trabalhista	0,125*	0,691**	1,000		
Tributárias	-0,052	0,706**	0,620**	1,000	
Garantias	-0,038	0,223**	0,177**	0,183**	1,000
AUSTRÁLIA					
Dimensão	Ambiental	Cível	Trabalhista	Tributárias	Garantias
Ambiental	1,000				
Cível	0,072	1,000			
Trabalhista	-0,035	0,236**	1,000		
Tributárias	0,162**	0,479**	0,201**	1,000	
Garantias	-0,116	0,007	0,162**	-0,060	1,000

Fonte: Dados da pesquisa (2016).

Notas: \*\*A correlação é significativa no nível 0,01 no Brasil e Austrália.

\*A correlação é significativa no nível 0,05 no Brasil e Austrália.

Na Tabela 4, observa-se a correlação entre as categorias de passivos contingentes divulgadas pelas firmas selecionadas, e no período analisado. Em que, vale destacar a visão de Costa (2013) no que tange ao fato de que as contingências podem assumir tipos divergentes de acordo com o contexto empresarial que as empresas estão inseridas. Dessa forma, cada setor pode lidar com riscos específicos e ter como resultados diferentes tipos de contingências. Como exemplo, o autor retrata que uma companhia mineradora pode-se mostrar com mais contingências ambientais que outras firmas, geradas pelo potencial poluidor de suas operações.

Diante disso, o fator cultural pode influenciar nas práticas contábeis das companhias, como argumentado por Gray (1988), apresentado na sustentação teórica. Ou seja, a divulgação dos passivos contingentes, podem ser influenciados por diversos aspectos, entre eles, a cultura, na qual, Costa (2013) e Balduino e Borba (2015) afirmam que pelo simples fato do sistema legal em que os profissionais da área estão inseridos, isso pode ser evidenciado nas demonstrações contábeis. Ainda, é destacado que as firmas mesmo sendo de setores iguais, podem apresentar diferentes características de passivos contingentes, por conta dessa diferenciação cultural, ao aplicarem o IFRS.

Nesse aspecto, no cenário brasileiro, foi identificada correlação entre a contingência cível com as contingências trabalhistas, tributárias e garantias. Além disso, há significância estatística entre as categorias ambiental e trabalhista. Em que, vale destacar que tanto no Brasil, quanto na Austrália, poucas empresas divulgaram passivos contingentes ambientais, apenas três firmas em cada país.

Além disso, é verificada as correlações positivas entre a categoria tributária, em relação a variável cível e trabalhista, ao passo que a grande maioria das empresas da amostra do Brasil apresentaram estes passivos contingentes. Sendo que é enfatizada uma maior proporção dos aspectos tributários, corroborando com Costa (2013) ao relatar que o Brasil enfatizam bastante as contingências passivas, principalmente as contingências tributárias. Na qual, o autor argumenta algumas possíveis explicações para esse resultado, tais como; as companhias brasileiras apresentam um risco tributário mais evidente que as firmas de outras nações, devido à complexidade do sistema tributário no Brasil, elevada quantidade de obrigações, além das Leis e impostos, bem como, a

diferença cultural (teoria de Gray), tendo em vista que os contadores em um país de sistema legal *code law* podem ser mais conservadores.

Quanto as correlações verificadas na Austrália, além das correlações positivas e significantes entre a categoria tributária com a ambiental, cível e trabalhista, vale destacar a correlação positivas entre as garantias e trabalhistas. Em que, este resultado pode ter ocorrido devido ao fato de que das 50 empresas da amostra da Austrália, apenas sete companhias evidenciaram passivos contingentes trabalhistas em algum ano, bem como a presença das contingências de garantias nessas mesmas empresas. Ao passo que, corroborando Costa (2013) e Baldoino e Borba (2015), na presente pesquisa foi verificado que a grande maioria das empresas selecionadas para análise da Austrália apresentaram passivos contingentes de garantias, devido as transações financeiras.

**Tabela 5: Teste de diferenças de médias *Mann-Whitney*. 2010-2015.**

Hipótese Nula	Sig.	Decisão	
		Brasil	Austrália
Distribuição de Ambiental é idêntica entre Brasil e Austrália	0,576	Não Rejeitar	Não Rejeitar
Distribuição de Cível é idêntica entre Brasil e Austrália	0,000	Rejeitar	Rejeitar
Distribuição de Trabalhista é idêntica entre Brasil e Austrália	0,000	Rejeitar	Rejeitar
Distribuição de Tributária é idêntica entre Brasil e Austrália	0,000	Rejeitar	Rejeitar
Distribuição de Garantias é idêntica entre Brasil e Austrália	0,000	Rejeitar	Rejeitar

Hipótese Nula	Sig.	Decisão	
		Brasil	Austrália
Distribuição do Índice é idêntica entre Brasil e Austrália	0,000	Rejeitar	Rejeitar

**Fonte:** Dados da pesquisa (2016).

**Notas:** Sig é Significância; PC é Passivo Contingente; Nível de Significância é 0,05.

Pelo teste de *Mann-Whitney*, adotou-se para a interpretação dos resultados o nível de significância (p-value) de 5%, ou seja,  $\alpha = 0,05$ . Dessa forma, com o p-value (nível de significância) medido menor que o nível de significância escolhido  $\alpha$ , a hipótese nula é rejeitada para as variáveis que representam as categorias: Cível, Trabalhista, Tributárias e Garantia, tanto no Brasil, quanto na Austrália, indicando que as médias são estatisticamente distintas, ou seja, os países (Brasil e Austrália) tem influência nas categorias analisadas. Com exceção a variável Ambiental, na qual não foi identificada diferença entre os países, ou seja, não há diferença entre a *disclosure* de fatores ambientais para a amostra selecionada, e no período analisado.

Além disso, quanto a descrição, mensuração dos componentes dos pronunciamentos técnicos, tanto no Brasil, quanto na Austrália, apesar de não ser descrita cada mensuração, tanto no Brasil, quanto na Austrália, é visto pelo teste de média do índice que representa o *disclosure* do passivo contingente pelo CPC 25 e AASB 137 que as médias são estatisticamente distintas entre os países. Todavia, vale salientar que, das 8 (oito) variáveis analisadas, 5 (cinco) apresentaram diferenças de médias, são elas, breve descrição da natureza do passivo contingente, mensuração de acordo com o risco e incerteza, mensuração de acordo com o valor presente, mensuração de acordo com o evento futuro e divulgação de incertezas do valor e do momento da ocorrência de saídas, quanto as demais variáveis, não houve diferença entre os países analisados.

## 5 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A proposta da pesquisa foi analisar a divulgação dos passivos contingentes em notas explicativas das empresas do mercado brasileiro e do mercado australiano durante o período de 2010



a 2015. Diante disso, para responder ao objetivo geral, analisar as diferenças que são identificadas nos passivos contingentes das empresas listadas na BM&FBovespa do Brasil e ASX da Austrália, foram evidenciados os seguintes objetivos específicos:

No que diz respeito ao primeiro objetivo específico: verificar se as métricas elaboradas pelos pronunciamentos técnicos do CPC 25 (Brasil), equivalente ao AASB 137 (Austrália) sobre o *disclosure* de informações, são evidenciadas nas notas explicativas das empresas. Com relação a aderência as informações preconizadas ao CPC 25 e a AASB 137, verificou-se que as empresas apresentam uma aderência ainda tímida, mas que tanto no caso brasileiro como na Austrália se manteve constante durante o período analisado.

No que tange ao segundo objetivo específico: identificar as características dos passivos contingências das empresas listadas na BM&FBovespa do Brasil e ASX da Austrália. Foi constatada propriedades particulares de cada país com relação as suas contingencias.

Dessa maneira, no que se refere as categorias dos passivos contingentes observou-se que no Brasil é mais comum as empresas terem contingencias tributárias, essa característica pode ser justificada conforme a estrutura tributária brasileira, que possui carga tributária alta. Enquanto que, na Austrália a prática mais comum de contingencias são as garantias, que envolvem operações de cobertura para as controladas e firmas de controle em conjunto bem como garantias bancarias, exigidas por algumas transações.

Vale salientar que pelo teste de *Mann-Whitney* quatro categorias que representam as características das contingencias (cível, trabalhistas, tributárias e Garantias), a hipótese nula foi rejeitada para todas estas variáveis, indicando as médias são estatisticamente diferente, ou seja, os países (Brasil e Austrália) tem influência nas categorias abordadas. No entanto, na categoria ambiental não foi identificada diferença entre os países. Ao passo que, para o teste de médias do índice que representa o *disclosure* do passivo contingente pelo CPC 25 e AASB 137, foi identificada diferença de média entre os grupos (Brasil e Austrália), ou seja há diferenças entre os países, para cinco critérios de representam o *disclosure* sobre Passivos Contingentes.

Por fim, atenta-se para as limitações da pesquisa, tanto pelo período de análise ser entre apenas 2010 a 2015, quanto pela limitação de companhias selecionadas para amostra, ou seja, o estudo não deve ser generalizado. No entanto, não deve ser invalidado, tendo em vista suas principais contribuições, tais como, identificar as diferenças referente aos passivos contingentes das empresas abertas em dois países de sistema legal diferente (*common law* e *code law*). Como sugestão para trabalhos futuros, deve-se ampliar a amostra selecionada, bem como aumentar o período de análise.

### REFERÊNCIAS

- AASB 137. *Provisions, Contingent Liabilities and Contingent Assets*. Disponível em: [http://www.aasb.gov.au/admin/file/content105/c9/AASB137\\_08-15.pdf](http://www.aasb.gov.au/admin/file/content105/c9/AASB137_08-15.pdf). Acesso em: 15 de Julho de 2016.
- Baldoino, E & Borba, J. A. (2015). Passivos contingentes na bolsa de valores de Nova York: uma análise comparativa entre as empresas estrangeiras. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 23, p. 63-81.
- Bueno, A. F. (1999). Problemas de *disclosure* no Brasil - o caso das empresas com ações no exterior. *Caderno de Estudos Fipecafi*, São Paulo, 20.
- Campbell, K.; Sefcik, S.E.; Soderstrom, N.S. (2003). Disclosure of Private Information and Reduction of Uncertainty: Environmental Liabilities in the Chemical Industry. *Review of Quantitative Finance and Accounting*. 21(1), p. 349-378.
- CPC 25. *Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes*. Disponível em: [www.cpc.org.br](http://www.cpc.org.br). Acesso em: 15 de Julho de 2016.



- Costa, E. B. (2013). Passivos contingentes na bolsa de valores de Nova York: uma análise comparativa entre as empresas estrangeiras. 2013. 126 f. Dissertação (Mestrado) – Pós-graduação em Contabilidade, Universidade Federal de Santa Catarina.
- Dye, Ronald A. (2001). An evaluation of 'essays on disclosure' and the disclosure literature in accounting. *Journal of Accounting and Economics*. New York: 32(13), p.181-235.
- Farias, M. R. S. (2004). *Divulgação do passivo: um enfoque sobre o passivo contingente no setor químico e petroquímico brasileiro*. 2004. 144 f. Dissertação (Mestrado em Ciências Contábeis) - Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Ferreira, D. D. M.; Borba, J. A.; Rosa, C. A. Vicente, E. F. R. (2014). Relevância das contingências ambientais: uma investigação nas empresas brasileiras. *Contabilidade y Negocios*, 9(18), p. 58-74.
- Gray, S. J. (1988). Toward a theory of cultural influence on the development of accounting systems internationally. *Abacus*, 24(1), p. 1-15.
- Hughes, John S.; Pae, Suil. (2004). Voluntary disclosure of precision information. *Journal of Accounting and Economics*. New York: 37(2), p.261-289.
- Iudícibus, S.; Martins, E.; Gelbcke, E. R.; Santos, A. (2010). *Manual de Contabilidade Societária: aplicável a todas as Sociedades de acordo com as Normas Internacionais e do CPC*. In: FIEPECAFI, orgs. São Paulo: Atlas.
- Li, S.; Lin, S. (2011). The size and structure of China's government debt. *The Social Science Journal. Chinese Economy*. Vol. 48, Issue 3, Set. p. 527-542.
- Lima, G. A. S. F. (2007). *Utilização da Teoria da Divulgação para avaliação da relação do nível de disclosure com o custo da dívida das empresas brasileira*. 2007. 118 p. Tese (Doutorado em Controladoria e Contabilidade) – Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de São Paulo, São Paulo.
- Murcia, F. D.; Santos, A. (2009). Principais práticas de disclosure voluntário das 100 maiores empresas listadas na bolsa de valores de São Paulo. *Revista Contabilidade e Controladoria*, 1(1), ago.
- Nakayma, W. K., Salotti B. M (2014) Fatores Determinantes do Nível de Divulgação de Informações sobre Combinações de Negócios com a Entrada em Vigor do Pronunciamento Técnico CPC 15. *Revista Contabilidade & Finanças*, 25(66), p.267-280.
- Pae, Suil. (2005). Selective disclosures in the presence of uncertainty about information endowment. *Journal of Accounting and Economics*. New York: 39(3), p.383-409.
- Scarpin, J. E.; Macohon, E. R.; Dallabona, L. F. (2014). Variabilidade dos índices de endividamento em relação à adição dos passivos contingentes na estrutura patrimonial das empresas listadas na BM&FBovespa. *Revista de Contabilidade e Organizações*, 8(22), p. 3-14.
- Koleśnik, Katarzyna. (2013). The role of culture in Accounting In the light of hofstede's, gray's And schwartz's cultural dimensions Theories – a literature review. *Financial Internet Quarterly*, 9(3).
- Sousa, C. B.; Silva, A. F.; Ribeiro, M. S.; Weffort, E. F. J. (2014). Valor de mercado e disclosure voluntário: estudo empírico em companhias listadas na BM&FBovespa. *Revista Ambiente Contábil – UFRN – Natal-RN*, 6(2), p. 94 - 115.
- Salotti, B. M.; Yamamoto, M. M. (2005). Ensaio sobre a Teoria da Divulgação. *Brazilian Business Review*, 2(1), p. 53-70.



## X Seminário UFPE de Ciências Contábeis

Suave1, R.; Codesso, M. M.; Pinto, H. M.; Vicente, E. F. R.; Lunkes, R. J. (2013). Divulgação de passivos contingentes nas empresas mais líquidas da BM&FBOVESPA. *Revista da UNIFEPE*. 1(11).

Tsakumis, G.T. (2007). The influence of culture on accountants' application of financial reporting rules. *Abacus*, 43(1), p. 27-48.

Overland, J. (2007). Corporate social responsibility in context: the case for compulsory sustainability disclosure for listed public companies in australia? *Macquarie Law Working Paper Series*, September.

Verrecchia, Robert E. (2001). Essays on disclosure. *Journal of Accounting and Economics*. New York: 32(13), p.97-180.

### ANEXO

Composição da Amostra			
Brasil		Austrália	
Ambev S/A	Cyrela Realt S/A	Adelaide Brighton Ltd	Cochlear Ltd
Aliansce S/A	Duratex S/A	AGL Energy Ltd	Commonwealth Bank Australia Ltd
Anima S/A	Ecorodovias S/A	ALS Ltd	Computershare Ltd
Banco do Brasil S/A	Engie Brasil S/A	Alumina Ltd	Crown Ltd
Banco Bradesco S/A	Eletrabras S/A	Amcort Ltd	CSL Ltd
Bbseguridade S/A	Eletropaulo S/A	AMP Ltd	CSR Ltd
Minerva S/A	Embraer S/A	Ansell Ltd	CYBG PLC Ltd
Bradespar S/A	Energias do Brasil S/A	ANZ Banking Group Ltd	Dexus Property Group Ltd
BRF S/A	Equatorial S/A	APA Group Ltd	Domino's Pizza Group Plc
Braskem S/A	Estacio Par S/A	Aristocrat Leisure Ltd	Downer EDI Ltd
Br Malls Par S/A	Even S/A	ASX Ltd	Duet Group Ltd
Br Propert S/A	Eztec S/A	Aurizon Holdings Ltd	Duluxgroup Ltd
Banrisul S/A	Fibria S/A	Ausnet Services Ltd	Fairfax Media Ltd
B2w Digital S/A	Gafisa S/A	Bendigo & Adelaide Bank Ltd	Flight Centre Ltd
Bmfbovespa S/A	Gerdau S/A	BHP Billiton Ltd	Fortescue Metals Group
CCR S/A	Metalúrgica Gerdau S/A	Blackmores Ltd	Goodman Group Ltd
Cesp S/A	Gol S/A	Bluescope Steel Ltd	GPT Group Ltd
Cielo S/A	Grendene S/A	Bank Of Queensland Ltd	Graincorp Ltd
Cemig S/A	Cia Hering S/A	Boral Ltd	Harvey Norman Holdings Ltd
CPFL Energia S/A	Hypermarcas S/A	Brambles Ltd	Healthscope Ltd
Copel S/A	Iguatemi S/A	Caltex Australia Ltd	Henderson Group Plc
Cosan S/A	Itausa S/A	Carsales.Com Ltd	Iluka Resources Ltd
Sid Nacional S/A	Itaunibanco S/A	Challenger Ltd	Incitec Pivot Ltd
Cetip S/A	JBS S/A	Cimic Group Ltd	Insurance Australia Group Ltd
CVC Brasil S/A	Klabin S/A	Coca-Cola Amatil Ltd	Investa Office Ltd